



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 461A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 25, 26 e 31 todos na íntegra, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.209, de 24 de maio de 2018 do Gabinete da Prefeita de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nesta Casa de Leis no dia 31 (trinta e um) de maio de 2018 (quinta-feira) em razão do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Mossoró/RN, 28 de maio de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 3611, DE 29 DE MAIO DE 2018.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA DE MOSSORÓ, PARA MEMORIAL DA RESISTÊNCIA DE MOSSORÓ PREFEITO JOÃO NEWTON DA ESCÓSSIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o nome do Memorial da Resistência de Mossoró, para Memorial da Resistência de Mossoró Prefeito João Newton da Escóssia.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 29 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI Nº 3612, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Denomina de Teresina a rua inominada no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA TERESINA, a rua Projeta A, com início na rua José Vasconcelos da Mota é término na rua Projetada J, no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta, situada no bairro Alto do Sumaré.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 29 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI Nº 3613, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Denomina de Rio Claro a rua inominada no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA RIO CLARO, a rua Projeta D, com início na rua José Vasconcelos da Mota é término na rua Projetada K, no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta, situada no bairro Alto do Sumaré.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 29 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI Nº 3614, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Denomina de Petrolina a rua inominada no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA PETROLINA, a rua Projeta C, com início na rua José Vasconcelos da Mota é término na rua Projetada K, no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta, situada no bairro Alto do Sumaré.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 29 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI Nº 3615, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Denomina de Campina Grande a rua inominada no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA CAMPINA GRANDE, a rua Projeta B, com início na rua José Vasconcelos da Mota é término na rua Projetada K, no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta, situada no bairro Alto do Sumaré.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 29 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI Nº 3616, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Denomina de Niterói a rua inominada no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA NITERÓI, a rua Projeta H, com início na rua José Vasconcelos da Mota é término na rua Projetada K, no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta, situada no bairro Alto do Sumaré.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 29 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI Nº 3617, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Denomina de Manaus a rua inominada no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MANAUS, a rua Projeta G, com início na rua José Vasconcelos da Mota é término na rua Projetada K, no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta, situada no bairro Alto do Sumaré.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 29 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI Nº 3618, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Denomina de Camaçari a rua inominada no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA CAMAÇARI, a rua Projeta J, com início na rua Projetada A é término na rua João Batista de Lira, no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta, situada no bairro Alto do Sumaré.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 29 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI Nº 3619, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Denomina de Belém a rua inominada no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA BELÉM, a rua Projeta E, com início na rua José Vasconcelos da Mota é término na rua Projetada K, no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta, situada no bairro Alto do Sumaré.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 29 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI Nº 3620, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Denomina de Porto Velho a rua inominada no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA PORTO VELHO, a rua Projeta F, com início na rua José Vasconcelos da Mota é término na rua Projetada K, no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta, situada no bairro Alto do Sumaré.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 29 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI Nº 3621, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Denomina de Mauá a rua inominada no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MAUÁ, a rua Projeta K, com início na rua Projetada CC e término na rua Projetada B, no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta, situada no bairro Alto do Sumaré.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 29 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI Nº 3622, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Denomina de Av. Raimundo Conrado Fontes a rua inominada no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA RAIMUNDO CONRADO FONTES, a rua Projeta I, com início na Av. Carlos Jerônimo Xavier de Medeiros e término na rua Projetada A, no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta, situada no bairro Alto do Sumaré.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 29 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI Nº 3623, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Denomina de Sorocaba a rua inominada no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de RUA SOROCABA, a rua Projeta DD, com início na rua José de Vasconcelos da Mota e término na rua Projeta K, no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta, situada no bairro Alto do Sumaré.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 29 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI N.º 3624, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Denomina de Montes Claros a rua inominada no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de RUA MONTES CLAROS, a rua Projeta CC, com início na rua José de Vasconcelos da Mota e término na rua Projeta K, no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta, situada no bairro Alto do Sumaré.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 29 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI N.º 3625, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Denomina de Londrina a rua inominada no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de RUA LONDRINA, a rua Projeta BB, com início na rua José de Vasconcelos da Mota e término na rua Projeta K, no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta, situada no bairro Alto do Sumaré.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 29 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI N.º 3626, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Denomina de Campinas a rua inominada no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de RUA CAMPINAS, a rua Projeta AA, com início na rua José de Vasconcelos da Mota e término na rua Projeta K, no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta, situada no bairro Alto do Sumaré.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 29 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI N.º 3627, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Denomina de Caruaru a rua inominada no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de RUA CARUARU, a rua Projeta EE, SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, com início na rua Projeta DD e término na rua Projeta CC, no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta, situada no bairro Alto do Sumaré.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 29 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 145/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora CRISTINA MARCIA

GADELHA DOS SANTOS, matrícula nº 44617, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada II, símbolo FG-II, para responder pelo setor de atendimento ao público, com lotação no Gabinete da Vice-Prefeita.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 146/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora FRANCISCA DO SOCORRO RODRIGUES, matrícula nº 55027, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada II, símbolo FG-II, para responder pelo serviço de recepção, com lotação no Gabinete da Vice-Prefeita.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – SMC**

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, sonorização, iluminação e decoração, destinados a 22ª edição do Mossoró Cidade Junina/2018.
Vencedor: SANIQU LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIM. E TOLDOS LTDA
CNPJ: 05.104.410/0001-04
Valor do Contrato: R\$ 391.600,00 (trezentos e noventa e um mil, e seiscentos reais).
Vigência: 28.05.2018 a 28.08.2018
Prazo de Execução: 03 (três) meses
Data da assinatura do Contrato: 28 de maio de 2018
Assina pela empresa: Elpidio Luiz Pereira Neto
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita Municipal.
Homologado em: 28 de maio de 2018.
Adjudicado pelo Senhor Manoel Bizerra da Costa – Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Compras.
Adjudicado em: 28 de maio de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – SMC**

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, sonorização, iluminação e decoração, destinados a 22ª edição do Mossoró Cidade Junina/2018.
Vencedor: J R DA CUNHA - ME
CNPJ: 13.443.673/0001-68
Valor do Contrato: R\$ 330.799,44 (trezentos e trinta mil, setecentos e noventa e nove reais, e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 28.05.2018 a 28.08.2018
Prazo de Execução: 03 (três) meses
Data da assinatura do Contrato: 28 de maio de 2018
Assina pela empresa: José Romildo da Cunha
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita Municipal.
Homologado em: 28 de maio de 2018.
Adjudicado pelo Senhor Manoel Bizerra da Costa – Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Compras.
Adjudicado em: 28 de maio de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – SMC**

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, sonorização, iluminação e decoração, destinados a 22ª edição do Mossoró Cidade Junina/2018.
Vencedor: ANTÔNIO GUSTAVO SAMPAIO BARBOSA - ME
CNPJ: 19.243.077/0001-10
Valor do Contrato: R\$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil, e cem reais)

Vigência: 28.05.2018 a 28.08.2018
Prazo de Execução: 03 (três) meses
Data da assinatura do Contrato: 28 de maio de 2018
Assina pela empresa: Antônio Gustavo Pereira Neto
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita Municipal.
Homologado em: 28 de maio de 2018.
Adjudicado pelo Senhor Manoel Bizerra da Costa – Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Compras.
Adjudicado em: 28 de maio de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – SMC**

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, sonorização, iluminação e decoração, destinados a 22ª edição do Mossoró Cidade Junina/2018.
Vencedor: DK MONTEIRO COELHO PROD. E EVENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.541.550/0001/98
Valor do Contrato: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Vigência: 28.05.2018 a 28.08.2018
Prazo de Execução: 03 (três) meses
Data da assinatura do Contrato: 28 de maio de 2018
Assina pela empresa: Paulo Henrique de Araújo Neto
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita Municipal.
Homologado em: 28 de maio de 2018.
Adjudicado pelo Senhor Manoel Bizerra da Costa – Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Compras.
Adjudicado em: 28 de maio de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017 – SEMAD**

Objeto: Os serviços de reprografia e encadernações para atender as necessidades da Prefeitura de Mossoró.
Vencedor: D R DA CRUZA - ME
CNPJ: 22.871.575/0001-12
Valor do Contrato: R\$ 207.916,04
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura do Contrato: 14 de maio de 2018
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita Municipal.
Assina pela empresa: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2017 – SEMEEL
ATA Nº 167/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 03 de maio de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2017-SEMEEL, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 07 de maio de 2018 e Homologado no dia 09 de maio de 2018, como segue:

Fornecedor: AP FORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 06.198.597/0001-07 Telefone:
Email:
Endereço: AV. DÃO SILVEIRA, 3648, NEÓPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59601-000
Representante: DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO - CPF: 090.318.314-50
Item Descrição Marca Unidade Medida
Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)
21 0025470 - Conjunto Refeitório Infantil com 08 cadeiras em abs. Mesa com tampo confeccionado em resina plastica ABS injetado, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas com 50mm fixado a estrutura por meio de parafusos, estrutura em tubo de aço industrial seção retangular de 80x40mm para as colunas, pés em tubo de aço 50x25mm, chapa 1.5 com revestimento em polipropileno na mesma cor do tampo fixados por rebites galvanizados, para proteção da pintura, estrutura soldada pelo sistema mig de alta resistência, tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a base de epoxi na cor branca. medidas aprox. de 2,40x0,80x0,55m. Cadeira com assento e encosto em resina plástica de alto impacto injetados em polipropileno virgem, fixados por meio de parafusos ou rebites, espessura mínima do assento e encosto 5mm e Máxima 7.mm. assento anômico com abas laterais e curvatura na parte anterior e posterior. encosto anômico med. 295x165mm, assento med. Assento 300x295 estrutura em tubo de aço industrial seção retangular de 40x20mm para as colunas. base do assento e encosto em tubo 20x20mm. pés em tubo

de aço 50x25mm chapa 1.5 com revestimento em polipropileno na mesma cor dos componentes fixados por rebites galvanizados, para proteção da pintura. Estrutura soldada pelo sistema mig de alta resistência, tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a base de epóxi pó na cor branca. Obs.: Medidas aproximadas com tolerâncias de + ou - 5%. AFFFOM conj. 200,00 900,00 180.000,00
VALOR TOTAL (Cento e oitenta mil reais) R\$ 180.000,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e suas Unidades de Ensino, conforme Termo de Referência anexo ao Edital., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 147/2017 - SEMEEL e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEMEEL .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2008 - Coordenação e Manutenção dos Serv. Adm. da Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação;

Fonte: 0105800000 - Transferência do Salário-Educação;

Projeto/Atividade: 2060 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental;

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação;

Fonte: 0105800000 - Transferência do Salário-Educação;

Projeto/Atividade: 2061 - Gestão do Ensino Fundamental;

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação;

Fonte: 0105800000 - Transferência do Salário-Educação;

Projeto/Atividade: 2063 - Manutenção das Unidades de Educação Infantil;

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação;

Fonte: 0101500000 - Transferência de Recursos do FNDE;

Projeto/Atividade: 2343 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - 40% FUNDEB;

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%;

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 - SEMEEL .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 - SEMEEL , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 - SEMEEL pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 - SEMEEL e seus anexos, e as propostas da empresa: AP FORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 09 de maio de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

AP FORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 06.198.597/0001-07

DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO

CPF: 090.318.314-50

**PREGÃO PRESENCIAL
ATA Nº 168/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 03 de maio de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017-SEMEEL, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 07 de maio de 2018 e Homologado no dia 09 de maio de 2018, como segue:

Fornecedor: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.

CNPJ: 06.089.294/0001-56 Telefone: 8433164110 Email: paulotcostajr@uol.com.br

Endereço: RUA JOÃO DA ESCÓSSIA, 1250 LOJA 102, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200

Representante: Paulo de Tarso da Costa Júnior - CPF: 429.962.364-91

Item	Descrição Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0003328 - ARMÁRIO EXTRA ALTO MEDINDO	1,80LX0,46PX1,88A	COM 4	PORTAS COM QUADROS DUPLOS PARA PASTAS SUSPENSAS EM MDP NA COR	

ARGILA ESTRUTURA EM ARGILA COM CHAVE. VS-AX90/FC-AR/QPS. MOVEIS BELLO	UND	10,00	1.035,00	10.350,00
4 0003329 - ARMÁRIO EXTRA ALTO MEDINDO 0,90LX0,46PX1,88A COM 2 PORTAS COM PRATELEIRAS EM MDP NA COR ARGILA ESTRUTURA EM ARGILA COM CHAVE. VS-AX90/FC-AR. MOVEIS BELLO	UND	30,00	825,00	24.750,00
12 0046421 - FREEZER HORIZONTAL, COM 02 TAMPAS E CAPACIDADE TOTAL DE 350 LITROS. NA COR BRANCA; NA VOLTAGEM DE 220 V; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES FRICON und.	30,00	2.385,00		71.550,00
16 0088987 - COLCHONETE PARA CRIANÇA - COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIUTERANO, CERTIFICADO PELO INMETRO, E, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1:2011. COMPRIMENTO 185 CM, LARGURA 65 CM, ALTURA 5 CM. DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SUPER RESISTENTE E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. TOPAZIO unid	1000,00	145,00		145.000,00
22 0021044 - MESAS PARA COPA C/ QUATRO CADEIRAS, PARA REFEITÓRIO; ACOPLADA C/ 4 CADEIRAS E TAMPO INTEIRO; EM COMPENSADO NAVAL A PROVA D'ÁGUA; EM LAMINADO PLÁSTICO COM ACABAMENTO EM FÓRMICA; NA COR BRANCA; TAMPO RETANGULAR MEDINDO (1,20 X 0,80) M COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%; ESPESSURA MÍNIMA DO TAMPO DA MESA DE 18 MM; NA ALTURA TOTAL DE 75 CM; FORMA ADEQUADA PARA O SEU RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO	AÇO AMBIENTE UND	30,00	970,00	29.100,00
26 0093192 - TV DE 29 POLEGADAS • LCD • HD • 66,9 CM DE LARGURA • 7,1 CM DE PROFUNDIDADE • 4,7 KG DE PESO • 1 ENTRADA HDMI • ALTA DEFINIÇÃO PHILCO UND	10,00	1.690,00		16.900,00
29 0003732 - APARELHO DE DVD COM CARÇA COMPACTA EM ALUMÍNIO POLIDO E PLÁSTICO, MEDINDO APROX. (21,6 X 4,5 X 21,6) CM, TIPO DIGITAL, DVD PLAYER - PORTÁTIL, COMATE 8 HORAS DE SOM E IMAGENS, CONTEUDO REPRODUÇÃO: DE MP3-CD - COMPATÍVEL COM CD-R E CD-RW, MULTIFORMATO - MULTIPLA LEITURA, REPRODUZ FORMATO DVD VIDEO, VÍDEO CD (VCD), SVCD, CD ÁUDIO (CD-R) & (CD-RW) MP3-CD, FOTO CD, SAÍDA DE VÍDEO-VÍDEO COMPONENTE/VÍDEO COMPOSTO, SAÍDA DE ÁUDIO-DIGITAL COAXIAL/ANALÓGICA DIREITA/ESQUERDA, CONTROLE REMOTO COM BATERIA DE LÍTIO, CONVERSOR DA DE VÍDEO: 12 BITS/54 MHZ, CONVERSOR DA DE ÁUDIO: 24 BITS/192 MHZ, FUNÇÃO MULTIÂNGULO, FUNÇÃO DE CÂMERA LENTA E PAUSA, FUNÇÕES DO FOTO CD & MP3, FUNÇÃO DO DVD, COMPATIBILIDADE DVD VÍDEO, VÍDEO CD (VCD), S-VÍDEO CD (SVCD), MP3-CD, JPG, DVD+RW, DVD+R, PERFORMANCE DE VÍDEO, PERFORMANCE DE ÁUDIO, ACOMPANHA: CONTROLE REMOTO C/ BATERIA, CABO DE FORÇA, ÁUDIO E VÍDEO C/ CONECTORES RCS, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES LG	UND	15,00	590,00	8.850,00
30 0040630 - ARMÁRIO DE COZINHA DUPLO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA: EM AÇO; COR: BRANCO; REVESTIMENTO EM AÇO; QUANTIDADE DE PORTAS: 02; TIPO DE AÇO: CHAPA FINA FRIO N°24;03 PRATELEIRAS NÃO REMOVÍVEIS; DOBRADIÇAS: PRESSÃO; PUXADORES: ABS; DIMENSÕES (L X A X P) 80 X37,5 X 32 CM; GARANTIA: 03 (TRES) ANOS; TELASUL	UND	20,00	790,00	15.800,00
31 0093190 - CAIXA DE SOM; TIPO AMPLIFICADA, COM CONEXÕES (ENTRADA/SAÍDA) PARA GUITARRA, TECLADO, CD/AUXILIAR, MICROFONE E VIDEOKE; EQUALIZAÇÃO (GRAVES/AGUDOS), CHAVE LIGA/DESLIGA TWEETER, ALTO FALANTES: WOOFER E TWEETER; MEDINDO APROX. (680X535X260) MM = (AXLXP); NA VOLTAGEM 127/220V; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS COM ENTRADA USB. CICLITRON UND	20,00			1.290,00

VALOR TOTAL (Trezentos e quarenta e oito mil e cem reais) R\$ 348.100,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e suas Unidades de Ensino, conforme Termo de Referência anexo ao Edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 147/2017 - SEMEEL e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEMEEL.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2008 - Coordenação e Manutenção dos Serv. Adm. da Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação;

Fonte: 0105800000 - Transferência do Salário-Educação;

Projeto/Atividade: 2060 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental;

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação;

Fonte: 0105800000 - Transferência do Salário-Educação;

Projeto/Atividade: 2061 - Gestão do Ensino Fundamental;

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação;

Fonte: 0105800000 - Transferência do Salário-Educação;

Projeto/Atividade: 2063 - Manutenção das Unidades de Educação Infantil;

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação;

Fonte: 0101500000 - Transferência de Recursos do FNDE;

Projeto/Atividade: 2343 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - 40% FUNDEB;

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%;

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 - SEMEEL.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 - SEMEEL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 - SEMEEL pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 - SEMEEL e seus anexos, e as propostas da empresa: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 09 de maio de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.
CNPJ: 06.089.294/0001-56

 Paulo de Tarso da Costa Júnior
CPF: 429.962.364-91

PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 – SEMEEL
ATA N.º 169/2017 DE REGISTRO DE PREÇO

Em 03 de maio de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 – SEMEEL, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 07 de maio de 2018 e Homologado no dia 09 de maio de 2018, como segue:

Fornecedor: ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP. ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 35.292.515/0001-97 Telefone: 3316-1515 Email:
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 236, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-170
Representante: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 474.571.394-00

Item	Descrição Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0093185 - MESA DE ESCRITÓRIO: BASE AÇO/FERRO PINTADO; MEDINDO 1,60X1,60M, COM 04 GAVETAS; MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/ MDF/SIMILIAR; SEM PORTAS; POSSUI SUPORTE PARA CPU; POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA; POSSUI SUPORTE PARA TECLADO EM COMPOSIÇÃO (FORMATO EM L); NÃO POSSUI RODÍZIOS.	MARTINUCE UND	6,00	890,00	5.340,00
17	0058148 - CADEIRA PRESIDENTE ENCOSTO ALTO TELADO COM APOIO LOMBAR COM REGULAGEM DE ALTURA E ACENTO REGULÁVEL EM TECIDO E BRAÇO ARTICULÁVEL, COM BASE GIRATÓRIA À GÁS	BLUMME OFFICE UND	6,00	1.390,00	8.340,00
20	0009188 - CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO DE COR BRANCA.	MIL PLASTIC UND	450,00		2 9 , 0 0
13.050,00					
24	0003714 - QUADRO BRANCO - MEDINDO 2,00 X 1,00M, BORDAS COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E PORTAS-LÁPIS EM ALUMÍNIO.	SOUZA UND			
50,00	374,00	18.700,00			
33	0039451 - MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL 70X70CM	MIL PLASTIC UND	50,00	61,00	3.050,00
34	0003709 - MESA PARA COMPUTADOR, MED. 1,20 X 0,60M, ESTRUTURA EM METALON 50 X 30, NA CHAPA 18, TAMPO EM MDF 15MM, REVESTIDO EM FORMICA, COM SUPORTE PARA CPU E TECLADO MÓVEL, CORREDIÇÃO, DESLIZANTE, EM METAL, ACABAMENTO E PERFIL T.	MARTINUCE UND			20,00
468,00	9.360,00				
VALOR TOTAL (Cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais)				R\$ 57.840,00	

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e suas Unidades de Ensino, conforme Termo de Referência anexo ao Edital., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 147/2017 – SEMEEL e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEMEEL.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2008 – Coordenação e Manutenção dos Serv. Adm. da Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação;

Fonte: 0105800000 – Transferência do Salário-Educação;

Projeto/Atividade: 2060 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental;

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação;

Fonte: 0105800000 – Transferência do Salário-Educação;

Projeto/Atividade: 2061 – Gestão do Ensino Fundamental;

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação;

Fonte: 0105800000 – Transferência do Salário-Educação;

Projeto/Atividade: 2063 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil;

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação;

Fonte: 0101500000 – Transferência de Recursos do FNDE;

Projeto/Atividade: 2343 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – 40% FUNDEB;

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0101900000 – Transferências do FUNDEB 40%;

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 – SEMEEL.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 – SEMEEL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 – SEMEEL pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

- 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 – SEMEEL e seus anexos, e as propostas da empresa: ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP. ESCRITÓRIO LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 09 de maio de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP. ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 35.292.515/0001-97

CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 474.571.394-00

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 – SEMEEL
ATA N.º 170/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 03 de maio de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 – SEMEEL, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 07 de maio de 2018 e Homologado no dia 09 de maio de 2018, como segue:

Fornecedor: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 02.464.845/0001-63 Telefone: Email:
Endereço: BR 101 KM 127, 0 S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO JOSÉ DO MIPIBU/RN, CEP: 59162-000

Representante: JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO - CPF: 200.376.354-68

Item	Descrição Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
------	-----------------	----------------	--------	------------------	-----------------

19	0089017 - CONJUNTO PARA O ALUNO ESCOLAR (CADEIRA E MESA) CJC-01, MODELO PADRÃO FNDE - CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM QUATRO CADEIRAS PARA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS. MESA PARA ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 0,93M A 1,16M, COM TAMPAS EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FASE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; ALTURA DA MESA 46CM; TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 80CM X 80CM. CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA E ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO PINTADO NA COR CINZA; ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 26CM; ASSENTO DA CADEIRA: 26CM X 34CM; ENCOSTO DA CADEIRA: 15,5CM X 35CM. MÓVEIS JB conj.		1500,00	340,00	510.000,00
VALOR TOTAL (Quinhentos e dez mil reais)				R\$ 510.000,00	

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e suas Unidades de Ensino, conforme Termo de Referência anexo ao Edital., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 147/2017 – SEMEEL e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEMEEL .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2008 – Coordenação e Manutenção dos Serv. Adm. da Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação;

Fonte: 0105800000 – Transferência do Salário-Educação;

Projeto/Atividade: 2060 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental;

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação;

Fonte: 0105800000 – Transferência do Salário-Educação;

Projeto/Atividade: 2061 – Gestão do Ensino Fundamental;

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação;

Fonte: 0105800000 – Transferência do Salário-Educação;

Projeto/Atividade: 2063 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil;

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação;

Fonte: 0101500000 – Transferência de Recursos do FNDE;

Projeto/Atividade: 2343 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – 40% FUNDEB;

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0101900000 – Transferências do FUNDEB 40%;

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 – SEMEEL .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 – SEMEEL , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 – SEMEEL pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 – SEMEEL e seus anexos, e as propostas da empresa: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
- 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
- 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Mossoró – RN, 09 de maio de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

MOVEIS JB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 02.464.845/0001-63

JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO
CPF: 200.376.354-68

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 – SEMEEL
ATA N.º 171/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 03 de maio de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017–SEMEEL, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 07 de maio de 2018 e Homologado no dia 09 de maio de 2018, como segue:

Fornecedor: PALLET NORDESTE EIRELI

CNPJ: 20.753.393/0001-11 Telefone: Email:
Endereço: RUA: FRANCISCO DE LIMA FERREIRA, 1375 SALA 02, ALTO SUMARE, Mossoró/RN, CEP: 59633-660

Representante: THALINA JANINI COSTA FERNANDES - CPF: 035.613.874-70

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0003691 - ARMÁRIO EM AÇO - DUAS PORTAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO N.º 24, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR CINZA, COM DUAS PORTAS DE ABRIR COM REFORÇO INTERNO E TRÊS DOBRADIÇAS SOLDADAS A PONTO, FECHADURA COM CHAVE DO TIPO YALE, COM 05 PRATELEIRAS INTERNAS EM METAL, REGULÁVEL A CADA 40CM, CADA UMA COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 30KG. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS DE 2,00 X 1,20 X 0,55M. PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS. CONTENDO PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.		PALLET AR 200	UND	30,00	600,00	18.000,00
9	0093186 - MESA DE ESCRITÓRIO; BASE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILIAR; DIVISÕES DE 02 GAVETAS; MEDINDO 1,00X0,70. MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILIAR; COMPOSIÇÃO SIMPLES. PALLET MS 100			UND	10,00	250,00	2.500,00
18	0003697 - CADEIRA FIXA - SEM BRAÇO, COM ESTRUTURA DE FERRO 7/8 X 1,2, COM QUATRO PÉS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE 6CM, REVESTIDOS EM TECIDO GORGURÃO JACKARD DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. PALLET CD 002			UND	100,00	100,00	10.000,00
28	0089535 - LONGARINA C/ 03 LUGARES C/ ESTRUTURA EM METALON PINTADO EM EPÓX PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM PVC			PALLET LG 003			
UND	20,00	250,00	5.000,00				
32	0008599 - ESTANTE DE AÇO DE 06 (SEIS) PRATELEIRA REGULAVEIS			PALLET ED 001	UND	40,00	1 3 0 , 0 0
	5.200,00						
VALOR TOTAL (quarenta mil e setecentos reais)						R\$ 40.700,00	

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e suas Unidades de Ensino, conforme Termo de Referência anexo ao Edital., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 147/2017 – SEMEEL e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEMEEL .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2008 – Coordenação e Manutenção dos Serv. Adm. da Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação;

Fonte: 0105800000 – Transferência do Salário-Educação;

Projeto/Atividade: 2060 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental;

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação;

Fonte: 0105800000 – Transferência do Salário-Educação;

Projeto/Atividade: 2061 – Gestão do Ensino Fundamental;

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação;

Fonte: 0105800000 – Transferência do Salário-Educação;

Projeto/Atividade: 2063 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil;

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação;

Fonte: 0101500000 – Transferência de Recursos do FUNDE;

Projeto/Atividade: 2343 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – 40% FUNDEB;

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0101900000 – Transferências do FUNDEB 40%;

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 – SEMEEL .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017

- SEMEEL , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 – SEMEEL pela empresa detentora da presente Ata.
- 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
- 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.
- 6. DO PAGAMENTO
- 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 - E condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 – SEMEEL e seus anexos, e as propostas da empresa: PALLET NORDESTE EIRELI., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
- 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
- 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 09 de maio de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

PALLET NORDESTE EIRELI.
CNPJ: 20.753.393/0001-11
THALINA JANINI COSTA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 – SEMEEL
ATA N.º 172/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 03 de maio de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 – SEMEEL, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 07 de maio de 2018 e Homologado no dia 09 de maio de 2018, como segue:

Fornecedor: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME
CNPJ: 09.109.547/0001-02 Telefone: 84 32058649 Email: comercial@paivarepresentacoes.com.br
Endereço: RUA ARACATI, 9, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-020
Representante: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CPF: 143.837.804-15

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001509 - APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL S/FIO C/ID DE CHAMADA E MÍNIMO DE 2 RAMAIS WIFI.		UNID			4,00	127,57
510,28							
2	0092912 - APARELHO TELEFONICO COM FIO, RESISTENTE, MODELO DE TECLAS, COM FUNÇÃO FLASH, REDISCAR E MUTE.		UNID				
6	0089025 - BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO - DUAS COLUNAS - BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO, TIPO PRESSÃO, COM 2 COLUNAS, ACESSÍVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 LITROS POR HORA E CERTIFICADO PELO INMETRO: ALTURA 960MM, ALTURA PARTE CONJUGADA 650MM, LARGURA 660MM, PROFUNDIDADE 291MM; PIA EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, BITOLA 24 (0,64MM DE ESPESSURA), COM QUEBRA JATO: TORNEIRA EM LATÃO CROMADO DE SUAVE AÇIONAMENTO, COM REGULAGEM DE JATO, SENDO 2 TORNEIRAS DE JATO INCLINADO PARA BOCA E 1 TORNEIRA EM HASTE PARA COPO; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM VELA SINTETIZADA; TERMOSTATO COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE 4º A 15º C; DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA; RALO SINFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; MASTERFRIO		UNID			30,00	771,90
23.157,00							
7	0017528 - BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM FILTRO, 220V, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 LITROS, 3 TORNEIRAS COM SAÍDA DE ÁGUA DO TIPO JATO ESGUICHO, MEDINDO 1,40 X 0,80 X 0,45 (LXAXP), CERTIFICADO PELO INMETRO.		IGLU UNID			30,00	3.485,00
10	0088240 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 18.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON, FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WLTS COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.		ELGIN UNID			20,00	
2.375,00							
11	0089018 - GELADEIRA 300 LITROS - REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO. LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE", VOLTAGEM 220V; O REFRIGERADOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APRESENTANDO A CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006; DIMENSÕES APROXIMADAS: 176X62X69 CM; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 300 LITROS; GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS.		CUNSL UNID			3,00	0 0
2.240,00							
13	0089053 - BEBEDOURO TIPO GELÁGUA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: REFRIGERADO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL, COM 02 TORNEIRAS, SENDO 01 ÁGUA GELADA E 01 ÁGUA NATURAL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 3.5 LITROS/HORA; TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C, E SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL DE AÇO INOX, QUE ABRE AUTOMATICAMENTE A TAMPÃO DO GARRAFÃO, SEM PRECISAR UTILIZAR OBJETO CORTANTE; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, VOLTAGEM 220 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES. MASTERFRIO		UNID			20,00	529,10
14	0093187 - FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS - C/ INJETOR DE GÁS HORIZONTAL DUPLA CHAMA, FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 QUEIMADORES. POSSUI ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA, PERFIL 5 CM, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, CHAMA DUPLA E BANDEJA COLETORA DE GORDURA. AINDA CONTÉM INJETOR DE GÁS HORIZONTAL E ACENDIMENTO MANUAL, PESO 31 KG, DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO (L X A X P) : 74,2 X 82 X 83,7 CM, COM FORNO, GARANTIA 03 MESES. TRON		UNID			30,00	1.139,50
15	0093188 - FOGÃO INDUSTRIAL – 06 BOCAS TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM, 6 BOCAS E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ 1 FORNO, MEDIDA TOTAL 52X090X080. FUNDIFERRO		UNID			30,00	1.752,68
52.580,40							
23	0069285 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE DE 8L. UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. ALTURA (MM): 750 FRENTE (MM): 260. FUNDO (MM): 220. PESO (KG): 10,3. MOTOR (CV): ½. CAPACIDADE (L): 8. VOLTAGEM 220 V CONSUMO (kW/H): 0,75L. FUNDIFERRO		UNID			50,00	584,35
25	0093191 - TV DE 32 POLEGADAS • LED • HD • 72,9 CM DE LARGURA • 7,8 CM DE PROFUNDIDADE • 4,7 KG DE PESO • 2 ENTRADAS HDMI • ALTA DEFINIÇÃO LG		UNID			8,00	1.486,50
27	0001623 - VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL 220 V, CONSUMO MÁXIMO DE 150 W, VELOCIDADES DE 700 A 1400 MIN. MAX DE RPM MOTOR DE 1/4 HP GRADE DE MINI 65 CM OSCILANTE. VENTIDELTA		UNID			100,00	183,30
	VALOR TOTAL (Quatrocentos mil, duzentos e quatro reais e dezoito centavos)						R\$ 400.204,18

- 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
- 1.1 - O Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e suas Unidades de Ensino, conforme Termo de Referência anexo ao Edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 147/2017 – SEMEEL e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEMEEL.
- 1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projeto/Atividade: 2008 – Coordenação e Manutenção dos Serv. Adm. da Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação;
Fonte: 0105800000 – Transferência do Salário-Educação;
Projeto/Atividade: 2060 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental;
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação;
Fonte: 0105800000 – Transferência do Salário-Educação;
Projeto/Atividade: 2061 – Gestão do Ensino Fundamental;
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação;
Fonte: 0105800000 – Transferência do Salário-Educação;
Projeto/Atividade: 2063 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil;
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação;
Fonte: 0101500000 – Transferência de Recursos do FNDE;
Projeto/Atividade: 2343 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – 40% FUNDEB;
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: 0101900000 – Transferências do FUNDEB 40%;

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 – SEMEEL.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 – SEMEEL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 – SEMEEL pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 – SEMEEL e seus anexos, e as propostas da empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 09 de maio de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME.
CNPJ: 09.109.547/0001-02

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 143.837.804-15

EXTRATO DO TERMO CLARATÓRIO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE.

INEXIGIBILIDADE 14/2018 – SMC.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2018
CONTRATO N.º 47/2018
Objeto: Contratação da Banda "Italo e Renno" representada pela empresa UP! Promoções e Eventos para apresentação no dia 02 de junho de 2018 no "Pingo da Mei Dia" do evento Mossoró Cidade Junina 2018.

Fundamentação: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso III.
Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Vigência do contrato: 90 (noventa) dias.
Empresa: UP! PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.486.519/0001-48
Data Do termo: 22 de maio de 2018
Data do contrato: 23 de maio de 2018
Assinada pelo Município: ROSALBA CIARLINI ROSADO – prefeita
Assina pela Empresa: DAVI SARAIVA MACEDO E SILVA – Bastante Procurador

EXTRATO DO TERMO CLARATÓRIO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 20/2018 – SMC.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2018

CONTRATO N.º 55/2018
Objeto: Contratação da Banda "Os Gonzagas" representada pela empresa GZS Produções Musicais Ltda - ME para apresentação no dia 02 de junho de 2018 no "Pingo da Mei Dia" do evento Mossoró Cidade Junina 2018.
Fundamentação: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso III.
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vigência do contrato: 90 (noventa) dias.
Empresa: GZS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME
CNPJ: 24.221.901/0001-71
Data da Assinatura: 29 de maio de 2018
Assinada pelo Município: ROSALBA CIARLINI ROSADO – prefeita
Assina pela Empresa: JOÃO ANDERSON SOUSA DE MENEZES – Sócio Administrador

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 27/2018 – SMC. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 128/2018

Objeto: Apresentação artística no evento Mossoró Cidade Junina (Pingo da Mei dia).
Fundamentação: Lei 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da assinatura: 29 de maio de 2018.
Valor: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil)
Data da assinatura: 29 de maio de 2018
Assinada pelo Município: ROSALBA CIARLINI ROSADO – prefeita

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 27/2018 – SMC. CHAMAMENTO 01/2018 - SMC

Objeto: Apresentação artística no evento Mossoró Cidade Junina (Pingo da Mei dia).
EMPRESA: ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA 09275632405
ARTISTA: Aline e Deyvid
CNPJ: 30.060.621/0001 21
Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (Dez mil) reais
Vigência: 90 (noventa) dias
Data da assinatura do Contrato: 29 de maio 2018
Assina pela empresa: ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 27/2018 – SMC. CHAMAMENTO 01/2018 - SMC

Objeto: Apresentação artística no evento Mossoró Cidade Junina (Pingo da Mei dia).
EMPRESA: AB EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÃO LTDA
ARTISTA: ANDRÉ LUVI
CNPJ: 19.720.588/0001-86
Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias
Data da assinatura do Contrato: 29 de maio 2018
Assina pela empresa: André Luis Vieira de Oliveira
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado –
Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2018 – SMC.
CHAMAMENTO 01/2018 -SMC**

Objeto: Apresentação artística no evento Mossoró
Cidade Junina (Pingo da Mei dia).
EMPRESA: C R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA –
ME
ARTISTA: CADDU RODRIGUES
CNPJ: 20.327.825/0001-22
Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência: 90 (noventa) dias
Data da assinatura do Contrato: 29 de maio 2018
Assina pela empresa: Alaerdson Nascimento de Lima
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado –
Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2018 – SMC.
CHAMAMENTO 01/2018 -SMC**

Objeto: Apresentação artística no evento Mossoró
Cidade Junina (Pingo da Mei dia).
EMPRESA: JONAS QUEIROZ DA SILVA – ME
ARTISTA: FORRO DOS 3/ BANDA INALA
CNPJ: 12.725.128/0001-00
Valor do Contrato: R\$
Vigência: 90 (noventa) dias
Data da assinatura do Contrato: 29 de maio 2018
Assina pela empresa: Jonas Queiroz da Silva
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado –
Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2018 – SMC.
CHAMAMENTO 01/2018 -SMC**

Objeto: Apresentação artística no evento Mossoró
Cidade Junina (Pingo da Mei dia).
EMPRESA: G M DE ALENCAR FERNANDES – ME
ARTISTA: Giannini Alencar
CNPJ: 26.918.460/0001-97
Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 90 (noventa) dias
Data da assinatura do Contrato: 29 de maio 2018
Assina pela empresa: Giannini Marques de Alencar
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado –
Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2018 – SMC.
CHAMAMENTO 01/2018 -SMC**

Objeto: Apresentação artística no evento Mossoró
Cidade Junina (Pingo da Mei dia).
EMPRESA: FRANCISCO KLEBER BEZERRA
01241456470
ARTISTA: MAXSON & FORRO COM ELLA
CNPJ: 30.060.621/0001 21
Valor do Contrato: R\$ 4.000,00 (Quatro mil) reais
Vigência: 90 (noventa) dias

Data da assinatura do Contrato: 29 de maio 2018
Assina pela empresa: FRANCISCO KLEBER
BEZERRA Assina pelo município: Rosalba Ciarlini
Rosado – Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2018 – SMC.
CHAMAMENTO 01/2018 -SMC**

Objeto: Apresentação artística no evento Mossoró
Cidade Junina (Pingo da Mei dia).
EMPRESA: MARIA NATALI DA SILVA 01213909422
ARTISTA: Natali Vox
CNPJ: 12.304.050/0001 41
Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Vigência: 90 (noventa) dias
Data da assinatura do Contrato: 29 de maio 2018
Assina pela empresa: MARIA NATALI DA SILVA
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado –
Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2018 – SMC.
CHAMAMENTO 01/2018 -SMC**

Objeto: Apresentação artística no evento Mossoró
Cidade Junina (Pingo da Mei dia).
EMPRESA: FRANCISCO NUZIO DE MEDEIROS
NETO
ARTISTA: NUZIO MEDEIROS
CNPJ: 12.101.717/0001-86
Valor do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil) reais
Vigência: 90 (noventa) dias
Data da assinatura do Contrato: 29 de maio 2018
Assina pela empresa: FRANCISCO NUZIO DE
MEDEIROS NETO
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado –
Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2018 – SMC.
CHAMAMENTO 01/2018 -SMC**

Objeto: Apresentação artística no evento Mossoró
Cidade Junina (Pingo da Mei dia).
EMPRESA: RENATA FALCÃO LEITE 01363714422
ARTISTA: RENATA FALCÃO
CNPJ: 15.439.659/0001-16
Valor do Contrato: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Vigência: 90 (noventa) dias
Data da assinatura do Contrato: 29 de maio 2018
Assina pela empresa: RENATA FALCÃO LEITE
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado –
Prefeita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 007/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Complementar
Municipal nº 133, de 07 de abril de 2017, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidora LIANA CARLOS
LACERDA – CPF n.º 222.233.394-68, para atuar como
GESTORA DE CONTRATO e os servidores MARCELO

MARINHO MAIA, CPF n.º 011.249.144-80, JOÃO
PAULO SARAIVA DE SOUZA, CPF n.º 047.484.274-
69, MAYARA DE FREITAS MEDEIROS ARAÚJO, CPF
n.º 086.612.994-46, GEORGE LIMA DE CARVALHO,
CPF n.º 012.054.684-12, VALMIR ARCANJO DA
SILVA, CPF N.º 762.492.474-91, KARLA TATIANA
SOARES DE OLIVEIRA, CPF n.º 099.931.294-45,
para atuarem como FISCAIS DE CONTRATOS,
firmados entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ –
RIO GRANDE DO NORTE e ANTONIO GUSTAVO
SAMPAIO BARBOSA-ME, CNPJ n.º 19.243.077/0001-
10, contrato n.º 049/2018, J. R. DA CUNHA-ME, CNPJ
n.º 13.443.673/0001-68, contrato n.º 050/2018, SANIQ
LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUIM E TOLDOS
LTDA-ME, CNPJ n.º 05.104.410/0001-04, contrato
n.º 051/2018, DK MONTEIRO COELHO PROD. E
EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ n.º 21.541.550/0001-
98, contrato n.º 052/2018, referentes ao Processo
de Licitação de nº 043/2018 na modalidade Pregão
Presencial - SMC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação com seus efeitos retroagindo a data de
assinatura do Contrato.

Registre-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 29 de maio de 2018.

Luiz Eduardo Lima Moura Falcão
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 008/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Complementar
Municipal nº 133, de 07 de abril de 2017, e,
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público,
03/2018, para Credenciamento de Ações,
Companhias e/ou Grupos de Quadrilhas Juninas, para a
assinatura de Acordo de Cooperação com fundamento
na Lei Maurício de Oliveira do evento Mossoró Cidade
Junina 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Provisória de Avaliação,
composta dos seguintes membros:

- 1 - Boarneges Perdigão Júnior- CPF n.º 150.505.964-
53
- 2 - Deilson Joaquim Pereira Ramos Cruz - CPF n.º
110.368.324-14
- 3 - Milene Melo da Costa Moreira - CPF n.º 430.012.704-
20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 29 de maio de 2018.

Luiz Eduardo Lima Moura Falcão
Secretário Municipal de Cultura

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR